



# Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 52

Autoriza aquisição de móveis e utensílios

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a adquirir em Despesa de Capital - Unidade 1-Gabinete e Secretaria do Prefeito, móveis e utensílios, dotação 4.1.4.0.02, podendo para tal fim despende até a importância de NCR\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, digo, a partir de 1º de janeiro de 1.969.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de dezembro de 1.968.

*José Gomes de Moraes Filho*

José Gomes de Moraes Filho

Pref. Municipal

*J. Reis*

João Felisberto dos Reis

Secretário